



## **COMO RESOLVER A CRISE BANCÁRIA PORTUGUESA CORTAR AS AMARRAS DO PASSADO E COMEÇAR DE NOVO**

***António de Macedo Vitorino***

Um dos aspetos menos discutido da crise financeira portuguesa foi, desde o seu início, as dificuldades no processo de «desalavancagem» dos bancos. É certo que desde 2011 até hoje o volume de crédito a particulares e empresas desceu de 255% do PIB para 231,8%, o que reflete uma contração do crédito total concedido a empresas e particulares num impressionante valor global de € 54.781 milhões, distribuídos entre as famílias (€24.179 milhões) e as empresas (€30.602 milhões).

Contudo o processo de «desalavancagem» dos bancos ficou incompleto, o crédito às empresas mantém-se ainda hoje num nível insustentável de 145,8% do PIB contra 165,6% em 2012. Por contraposição o crédito a particulares desceu de 94,8% em 2012 para 81,4% em 2015, este já um valor aceitável.

Estas estatísticas mostram que, apesar do esforço, o nível de dívida níveis das nossas empresas está ainda muito acima das empresas alemãs ou da nossa vizinha Espanha.

A situação atual resulta da relutância dos bancos portugueses em se desfazer dos empréstimos problemáticos que continuam a onerar as empresas com dívidas impagáveis, mantendo muitas delas num estado de semi-vida e tornando-as “empresas-zombies”, cuja única função é satisfazer o serviço de dívida ou, à falta de melhor, de parte dessa dívida.

Entretanto muitas outras empresas foram sendo transferidas para veículos dependentes, direta e indiretamente, dos bancos que as reestruturam com a única finalidade de as vender um dia e recuperar parte das perdas sofridas, o que lhes retira qualquer capacidade de investir e inovar.

Por seu turno, o crédito malparado era em 2015 de 16,6% do crédito concedido a empresas e 5,3% do crédito a particulares, contra 10,6% e 4,1%, em 2012. A cifra total do crédito malparado em Portugal ascendia assim em 2015 a € 20.850, contra €14.978 milhões em 2011 e €10.917 milhões em 2009.

Na vã esperança de que melhores dias virão, os bancos recusam-se a reconhecer de vez todo o crédito malparado que têm em carteira e a desfazer-se dele. É esta a raiz dos problemas do sistema bancário português que está na origem das recentes intervenções do Banco de Portugal no BES/Novo Banco e no BANIF e que poderá vir a provocar problemas em outros bancos do sistema.

A causa última da situação atual reside numa característica muito portuguesa: a resistência ou resiliência como hoje usa dizer. Tal resiliência tanto pode ser uma virtude como um defeito porque aceita a dor sem nada fazer para extirpar o mal. Em geral os bancos portugueses, ou seja, as suas administrações e acionistas, acreditaram que poderiam ir “limpando” os seus balanços de forma suave, digerindo as suas imparidades lentamente enquanto esperavam que a retoma os livrasse do problema.

O Governo anterior e a Troika caucionaram esta política para facilitar a saída limpa e nunca exigiram medidas mais duras. Assim, até final de 2013, tudo parecia ir bem: BCP e BPI devolveram as ajudas estatais e o BES não chegou a ter qualquer financiamento público. O problema parecia confinado aos pequenos bancos do sistema, BANIF e Montepio, até eclodir a crise do BES. A crise do BES teve como causa direta a confusão do banco com a família e vice-versa, mas não deixou de ter também como causa a profunda



exposição do banco ao débil setor empresarial português, em particular, ao setor imobiliário, ou não fora o BES o principal banco das empresas e o banco do regime.

Com a saída “limpa” da Troika, o fim das reforma estruturais para Bruxelas ver e eleições à porta, o anterior Governo limitou-se a adiar o problema do BANIF bem como os problemas maiores da CGD e do Novo Banco e não quis saber se os bancos fizeram tudo o que deveriam ter feito. Afinal tudo ia bem no melhor dos mundos. Mas não, os problemas da banca nacional são graves e estruturais e começam nos dois bancos públicos: a CGD e o Novo Banco.

Isto não quer dizer que estes bancos em particular bem como os demais grandes bancos do sistema não sejam instituições sólidas. Contudo, sofrem de dois males graves: primeiro, as novas regras europeias exigem cada vez mais capital próprio e poucos são os investidores disponíveis para investir num negócio que mais não faz do que apresentar perdas ano atrás ano; segundo, não se livraram ainda do crédito mal parado e continuam a apoiar as empresas do costume.

O que fazer?

A situação atual exige uma ação determinada. Há que promover a «desalavancagem» do sistema bancário para evitar crises futuras e diminuir o risco para os contribuintes e depositantes.

Qualquer programa de apoio público tem de assentar em quatro pilares:

- (1) Primeiro, as medidas adotadas deverão ser definitivas. A solução deve resolver definitivamente o problema e não servir como mero paliativo. Só libertando o sistema bancário do peso dos maus empréstimos, poder-se-á assegurar que os bancos voltarão a emprestar à economia real e atrair a confiança dos investidores. Qualquer intervenção deverá ainda assegurar que se quebra qualquer relação entre os bancos e os ativos problemáticos de forma a devolver as empresas em dificuldades à economia real, deixando cair as que não tiverem capacidade para sobreviver e permitindo que as boas empresas possam retomar o seu papel na economia, investir e inovar;
- (2) Segundo, a solução deverá ser proporcionada. As medidas propostas devem ser adequadas à resolução do problema mas não deverão implicar um custo excessivo e punitivo para os atuais accionistas e obrigacionistas dos bancos;
- (3) Terceiro, a solução deverá ser neutral. A intervenção não pode provocar distorções na concorrência nem no equilíbrio relativo do sistema bancário beneficiando uns e prejudicando outros;
- (4) Por último, a intervenção não deverá ter custos para o contribuinte.

Após a crise da dívida soberana em 2010, as autoridades bancárias europeias têm vindo a realizar “stress tests” cada vez mais exigentes e a impor o reforço dos capitais próprios dos bancos e a contribuição de acionistas e credores comuns para a recapitalização dos bancos cujo desequilíbrio justifica a intervenção dos reguladores. Contudo, os mecanismos de resolução em vigor na Europa não respondem às situações menos críticas anteriores à pré-insolvência em que o desequilíbrio resulta de dificuldades de proceder à alienação de ativos problemáticos, mas que se podem tornar mais graves se puserem em causa a confiança dos depositantes e a liquidez das instituições bancárias.

Para essas situações seria mais adequado criar programas de alienação de ativos problemáticos do tipo implementado nos Estados Unidos ao abrigo do “Legacy Securities Public-Private Investment Program”, ao abrigo do qual foram adquiridos uma quantidade significativa de “Commercial Mortgage-Backed



Securities” (“CMBS”) e “Residential Mortgage-Backed Securities” (“RMBS”), cujo valor de mercado era demasiado penalizador para os bancos que as detinham e punham em causa a sua sobrevivência.

Propomos assim que seja criado um programa de compra dos ativos problemáticos da banca portuguesa e que os bancos sejam forçados a alienar os ativos que pesam nos seus balanços a entidades terceiras com exceção dos bancos vendedores ou de outras instituições financeiras a operar em Portugal.

Para operacionalizar esse programa, em primeiro lugar, seria exigido aos bancos que alienassem uma determinada percentagem dos ativos registados como problemáticos no seu balanço. Os bancos poderiam vender esses ativos no mercado pelo valor que acordassem.

Não havendo comprador ou o sendo o valor de mercado desses ativos demasiado penalizador os bancos poderiam vender esses ativos a um fundo a constituir pelo Estado com a participação dos bancos e de investidores privados. Nessas situações a venda teria de ser feita por um valor 10 a 20% abaixo do valor a que esses ativos estiverem registados no balanço do banco vendedor ou do valor que lhes for dado em auditoria independente.

O fundo de apoio a constituir seria financiado em parte pelos acionistas dos bancos e o remanescente por outros investidores privados e pelo Estado. Caso os acionistas dos bancos se recusassem a financiar a sua quota-parte do fundo, o banco vendedor teria de dar um desconto aos ativos alienados correspondente ao montante que caberia aos seus acionistas investir no fundo e perderiam o direito a receber quaisquer lucros que viessem a ser gerados por esses ativos.

O fundo de apoio deveria ser gerido por entidades independentes dos bancos, não podendo os bancos vendedores ter qualquer poder de interferir na gestão do fundo.

Quaisquer eventuais perdas relativas aos ativos transferidos deveriam ser, em primeiro lugar, absorvidas pelos montantes investidos pelos acionistas dos bancos no fundo e em segundo lugar pelos acionistas privados que investissem no fundo.

Esta solução permitiria resolver definitivamente o problema da banca nacional, não acarretaria custos para o Estado, imporá um esforço razoável sobre os atuais acionistas dos bancos (com potencial retorno futuro) e asseguraria que o sistema bancário e as empresas pudessem olhar para o futuro com confiança.

É preciso cortar as amarras do passado e começar de novo.

Haja coragem!

P.S. Já tinha escrito este artigo quando o Banco de Portugal anunciou nova deliberação relativa ao Novo Banco que visa precisamente reforçar os seus capitais próprios, cuja conformidade com a lei será certamente questionada. Pela minha parte, que sempre defendi a legalidade e a constitucionalidade da medida de resolução original aprovada em 2014 e do regime jurídico de resolução, sucessivamente revisto até hoje, estou à vontade para dizer que neste caso específico tenho muitas dúvidas sobre a proporcionalidade e oportunidade da medida adotada, que mais parece uma fuga para a frente do que um ponto final na questão BES.

Esta medida só mostra como é urgente resolver a crise bancária portuguesa de forma decidida e definitiva.



MACEDO VITORINO & ASSOCIADOS  
Sociedade de Advogados, RL

Lisboa, 30 de dezembro de 2015